



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PR-MG-00019360/2015

PORTARIA PRMG Nº 244, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Ver [Portaria PRMG nº 136, 9 out. 2006.](#)

Ver [Portaria PRMG nº 294, 15 dez. 2011.](#)

Dispõe sobre a delegação de atribuições do Procurador-Chefe ao Secretário Estadual e sobre as designações do gestor financeiro da PR/MG.

O PROCURADOR-CHEFE da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal –RIMPF – aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e

CONSIDERANDO que no Planejamento Estratégico Institucional do MPF para 2011-2020, na perspectiva de Processos Internos, tem-se como objetivo estratégico: Proporcionar uma atuação institucional estratégica, efetiva, célere, transparente e sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade na autorização de contratação de serviços de natureza continuada, na ordenação de despesas, na autorização para realização de licitações e adesão à ata de registro de preços, entre outras,

RESOLVE:

Art 1º - Delegar ao Secretário Estadual e, nas ausências e impedimentos deste, ao Secretário Estadual Substituto, as atribuições do Procurador-Chefe previstas nos incisos XII, XIX, XX, XXI e XXII do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF.

Art 2º - Designar o Coordenador de Administração e, nas ausências e impedimentos deste, o Coordenador de Administração Substituto, para gerirem despesas, como responsáveis financeiros, observadas as normas de administração financeira, contabilidade e controle interno, bem como toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos desta Procuradoria.

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2015, conforme artigo 2º da Portaria SG/MPF nº 382/2015, revogando-se as disposições em contrário.

ADAÍLTON RAMOS DO NASCIMENTO